

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

1431/1/2025

ID: gullherme.leite

DATA:

19/02/2025 15:27

DOCUMENTO:

69592

ENTREGA PARA O LOCAL:

COMPRAS

ASSUNTO:

PEDIDO DE COMPRA

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:

MEMORANDO 67/2025

REQUERENTE:

SECRETARIA DE OBRAS/ DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CNPJ/CPF:

.."

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:

3546-1068

FAX:

ENDEREÇO:

RUA CORONEL LICINIO 98

CENTRO

BURI

UF: SP

C.E.P.: 18290-000


Requerente \ Responsável



* 0014312025 *



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: obras@buri.sp.gov.br

MEMORANDO Nº: 67/2025

Buri, 17 de fevereiro de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO CAIXA D'ÁGUA – BAIRRO BATISTA

Solicito a aquisição de uma caixa d'água com capacidade 10.000 Litros para atender o Bairro Batista – Município de Buri, conforme Termo de Referência e Orçamento.

Sendo o que temos para o momento, permaneço à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Buri/SP, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Santucci
Secretário Municipal de Obras



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Buri, faz-se necessário **a aquisição de uma caixa d'água 10.000 litros, para atendimento ao Bairro Baptista – Município de Buri**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no orçamento base anexos.

A contratação será feita por DISPENSA, tipo menor preço, conforme artigo 75 da lei 14.133/2021, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço GLOBAL.

2. JUSTIFICATIVA

A referida prestação dos serviços justifica-se pela necessidade de aquisição de uma caixa d'água para Bairro Batista que vem enfrentando dificuldades no fornecimento de água potável, ocasionando sérios problemas para a população local. A instalação de uma caixa d'água de grande capacidade contribuirá para garantir o armazenamento de água e o fornecimento adequado à comunidade, especialmente em situações de crise hídrica.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados em planilha orçamentária, no prazo máximo de 15 dias.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de empresa de engenharia para a construção civil tem amparo legal disposto na Lei 14.133/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por memorial descritivo, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei 14.133/2021.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de **MENOR PREÇO**.

7. INFORMAÇÕES PARA ENTREGA

7.1. A entrega será realizada no seguinte endereço:
Rua Jovino Moreira Antunes – Buri/SP – CEP: 18290-000.

8. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

8.1. O prazo de entrega do material é de 15 (QUINZE) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

8.2. Necessário o envio, quando aplicável, do código de rastreamento dos objetos postados nos Correios ou transportadoras, devendo a empresa notificar a postagem e a efetivação da entrega por E-mail, com os respectivos comprovantes.

8.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, pela comissão/servidor especialmente designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Proposta.

8.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou atesto na nota fiscal, ou ultrapassando o prazo previsto para o recebimento provisório, reputando-se como realizada a entrega e consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constantes no Termo de Referência e sua proposta:

10.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da



Prefeitura do Município de Buri

Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia

Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000

PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, caso necessário.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O recebimento de material, tanto por um por servidor, quanto por uma comissão designada pela autoridade competente, está previsto no Art. 140 da Lei 14.133/2021.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os Arts. 118, 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando atestado a execução do objeto do contrato.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos **CONFORME RELATÓRIO ANEXO.**

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Buri/SP, 19 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras

COMERCIAL DA FONTE MAT. CONSTRUCAO

M.R-CONSTRUCAO E COMERCIAL AGRICOLA LTDA
34.443.017/0001-35 - 763.014.246.116
RODOVIA FRANCISCO ALVES NEGRAO, 1057 - CENTRO - TAQUARIVAI - SP - 18425-000 Fone: (15) 99630-7803

Orçamento: 001568 - 121

DADOS DO CLIENTE:

Cliente: 0400224 - CONSUMIDOR

PF/CNPJ:

Telefone: / /

Emissão: 17/02/2025

Vendedor: 000012 - LUIS GUILHERME

Endereço: -

TAQUARIVAI - SP -

PRODUTOS / SERVIÇOS:

Código	Descrição	Marca	Qtde:	Val. Unitário	Subtotal	Desc.	Total
0000135	CAIXA D'AGUA 10.000LT	FORTLEV	1,000	9.439,000	9.439,00	0,00	9.439,00
,000 Produtos				Subtotal:	9.439,00	Desconto:	0,00
Condição de Pagamento:				Total:		9.439,00	

ENCIMENTOS:

À VISTA R\$ 9.439,00 01 x R\$ 9.439,00 |



AGRO-COLAÇO

A LOJA DO HOMEM DO CAMPO E DA CIDADE

COLAÇO - COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, RAÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP

Rua Exp. Antonio Caetano Souza Filho, 79-A - Fone/Fax: (15) 3546-1170 / 3546-2636 - Centro - CEP 18290-000 - BURI - SP

DATA: 17/02/2025 10:40:45

PEDIDO DE VENDA

NUMERO: 73834

0 - ORÇAMENTO

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE: / SP

TELEFONE:

DESCRICAO			
UN	QTD	PRECO	TOTAL
FORTLEV CAIXA D'AGUA TAMP. GDE			
10.000LT			
UN x 1,000		R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
SUBTOTAL: R\$ 9.500,00			
TOTAL: R\$ 9.500,00			

Vendedor: MATHEUS OLIVEIRA

NAO E VALIDO COMO DOCUMENTO FISCAL
NAO E VALIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA

#

JM MATERIAIS**Rua Cel. Licinio, 1479 - Centro Buri/SP****DATA EMISSÃO :17/02/2025 ID : 75.319 VENDEDOR 1- LEANDRO SEVERO**

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI 525
CNPJ : 46.634.382/0001-06 **IE:ISENTO** Fone: (1) 53546-1211
ENDEREÇO : RUA CEL LICINIO 98 CENTRO
MUNIC. : BURI SP **CEP** : 18290000
COND. PAGTO. : 00 DD A VISTA

CÓDIGO	PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.011	CAIXA DE AGUA C/F POLIESTER FORTPLUS 10000L	1,00	9.350,00	9.350,00
				9.350,00

A JM MATERIAIS NÃO SE RESPONSABILIZARÁ, DE FORMA ALGUMA, POR PAGAMENTOS A TERCEIROS, OU DE MANEIRA DIVERSA DA ESPECIFICADA ACIMA.

MOTORISTA: _____ **CLIENTE:** _____
DATA: ____/____/____



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023.

OBJETO

Aquisição de caixa d'água – Bairro Batista – Buri/SP.

FORNECEDORES

1. AGRO COLAÇO – CNPJ: 08.762.485/0001-62
2. COMERCIAL DA FONTE MATERIAL CONSTRUÇÃO – CNPJ: 34.443.017/0001-35
3. E.C FERREIRA LIMA BURI – CNPJ: 20.267.806/0001-58

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Como forma de dar atendimento ao quanto disposto no art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 22/2023 de 20 de março de 2023, iniciamos a busca pelos fornecedores que seriam consultados para ofertar orçamento para o objeto em questão pelos registros da Prefeitura de Buri. Após verificação em nosso sistema de gestão Municipal de cadastro de fornecedores foram localizados alguns fornecedores onde apenas o citado acima aceitou a enviar orçamento.

Seguindo a ordem prevista no dispositivo legal acima destacado, passamos a verificar a existência de fornecedores habituais para o objeto em questão, conforme acima foram localizados 03 (três) fornecedores, onde apenas o citado enviou orçamento.

Diante do acima exposto, pudemos verificar a existência das empresas mencionados no item I do presente, que comprovadamente possuem notória especialização, com vasta experiência e amplo conhecimento no ramo do objeto do presente processo, que possui um cunho bastante específico.

Os orçamentos foram retirados diretamente nas lojas físicas nos seus municípios.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O valor para a referida contratação apresentado pela empresa acima, demonstra que a empresa E.C FERREIRA LIMA BURI – CNPJ: 20.267.806/0001-58, apresentou proposta para a Prefeitura Municipal de Buri, no valor de **R\$ 9.350,00 (Nove Mil Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, para a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Buri
Secretaria Municipal de Obras - Departamento de Engenharia
Rua Cel. Licínio, nº 98 – Centro – Buri/SP CEP: 18.290-000
PABX: (15) 3256-1211 – E-mail: engenharia@buri.sp.gov.br

CONCLUSÃO

Os preços praticados são os de mercado, conforme análise devida pelo setor competente, bem como com base nos orçamentos obtidos. Assim, devidamente justificada a escolha dos referidos fornecedores considerando ser habituais e de ramo de atividades pertinentes aos objetos ora pretendidos.

Buri/SP, 17 de fevereiro de 2025.

PEDRO HENRIQUE SANTUCCI
Secretário Municipal de Obras



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO		NOME DO EMPRESÁRIO	
ED CARLOS FERREIRA LIMA		ED CARLOS FERREIRA LIMA	
NATURAL DE	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Assis	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	NOME DO CÔNJUGO		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (Pai)		FILIAÇÃO (Mãe)	
MILTON FERREIRA LIMA		APARECIDA CONCEIÇÃO P. FERREIRA	
NASCIMENTO EM	CPF	DATA DE REGISTRO	CPF
17/10/1969	17918778	13/05/2014	SSP SP 100.708.578-90
EMANCIPADO POR			
ENDEREÇO		NÚMERO	
RUA MARIA PEREIRA DA SILVA		59	
Bairro		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CONJUNTO SÃO RAFAEL		18290-000	4946
COMPLEMENTO			
Município	UF	País	
Buri	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO DE			
Constituição Normal			
NOME EMPRESARIAL			
E. C. FERREIRA LIMA BURI			
ENDEREÇO		NÚMERO	
RUA CEL LICINIO		1479	
Bairro		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		18290-000	4946
COMPLEMENTO			
A			
Município		UF	País
Buri		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL		CAPITAL SOCIAL	
20.000,00		JUNTA M. REAIS	
CNPJ		CNPJ	
4783004		4783004	
DATA DE REGISTRO		DATA DE REGISTRO	
02/05/2014		02/05/2014	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
E. C. FERREIRA LIMA BURI		E. C. FERREIRA LIMA BURI	
DATA DE ASSINATURA		DATA DE ASSINATURA	
02/05/2014		02/05/2014	
ED CARLOS FERREIRA LIMA (Empresário)		ED CARLOS FERREIRA LIMA (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014364997-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO

SUBO NÚMERO

3512949668-4

NIRE EMPRESARIAL

FLÁVIA BERTINI BRITTO

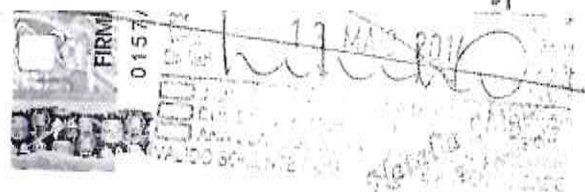
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO



JUCESP

DE BURI





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. C. FERREIRA LIMA BURI
CNPJ: 20.267.806/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:35:54 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **F969.07EF.F80E.1D18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS

Cades



Código de controle da consulta: ea26a10d-9dff-4cb9-bc21-004b917f8a44

Estabelecimento	
IE: 229.021.601.113	
CNPJ: 20.267.806/0001-58	
Nome Empresarial: E. C. FERREIRA LIMA BURI	
Nome Fantasia: JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA CEL LICINIO	
Nº: 1479	Complemento: : A;
CEP: 18.290-000	Bairro: CENTRO
Município: BURI	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 16/05/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - ITAPEVA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas:	Comércio varejista de materiais de construção em geral
	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 10/09/2014	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.267.806

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 65059058

Data e hora da emissão 19/02/2025 14:16:36

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRE**

Inscrição: 20.267.806/0001-58
Razão
Social: E C FERREIRA LIMA BURI ME
Endereço: CEL LICINIO 1479 / CENTRO / BURI / SP / 18290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021502192184039438

Informação obtida em 19/02/2025 14:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.267.806/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020792476-56

Data e hora da emissão 19/02/2025 15:22:10

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.267.806/0001-58 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL E. C. FERREIRA LIMA BURI		DATA DE ABERTURA 16/05/2014	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CEL LICINIO		NÚMERO 1479	COMPLEMENTO : A;
CEP 18.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BURI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAVIDA_ASSESSORIA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (15) 3546-2504/ (15) 9720-4893	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2025 às 15:23:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. FERREIRA LIMA BURI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.267.806/0001-58

Certidão nº: 9507748/2025

Expedição: 19/02/2025, às 15:18:39

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. C. FERREIRA LIMA BURI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.267.806/0001-58, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



19/02/2025

0084221044

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9024361**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

E.C FERREIRA LIMA BURI, CNPJ: 20.267.806/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0084221044

